DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Santo André

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 020, DE 15.03.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 24.559/2007. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 208 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, e com o Decreto nº 16.957, de 18 de setembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 17.127, de 04 de dezembro de 2018, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Grupo Técnico Multidisciplinar: I - Grupo Gestor: Roberta Rissardi Todesco pelo senhor Marcelo Elias de Almeida, como suplente, representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

empregos& oportunidades

Serviços

Perdidos

PERDA DE DIPLOMA
Eu, Maria Carolina Chiquera RG 34.456.685-7 comunico a perda do diploma do ensino superior do curso de Ciências Contábeis pela Universidade USCS,concluído em 2011.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. ARP 069/21-GC - Processo 2.812/2021 – Detentora: CBS Médico Científica S/A. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para Saúde, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, CRAUE (UPAS E PAS) – APH FIXO, Unidades Básicas de Saúde e SAMU – APH MÓVEL. - Item 2: Atadura de Borracha - Faixa de Smarch 10 - confeccionada em borracha, flexível, uniforme em toda a sua extensão, medidas aproximadas de 10cm x 2 metros de comprimento. - Marca: Taylor - Preço Unit. R$ 14,97 - Item 3: Atadura de Borracha - Faixa de Smarch 12 - confeccionada em borracha, flexível, uniforme em toda a sua extensão, medidas aproximadas de 12cm x 2 metros de comprimento. - Marca: Taylor - Preço Unit. R$ 17,40 - Item 24: Dreno cirúrgico tipo KEHR em "T", calibre 10, confeccionado em látex ou material compatível, estéril, descartável. - Marca: Taylor - Preço Unit. R$ 10,80 - Item 25: Dreno cirúrgico tipo KEHR em "T", calibre 12, confeccionado em látex ou material compatível, estéril, descartável. - Marca: Taylor - Preço Unit. R$ 10,80 - Item 26: Dreno cirúrgico tipo KEHR em "T", calibre 14, confeccionado em látex ou material compatível, estéril, descartável. - Marca: Taylor - Preço Unit. R$ 10,80 Total Estimado: R$ 15.544,80 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/03/2021. / Contrato 071/21-PJ – Processo 18.067/2020 - Contratada: MEI Célia Maria de Siqueira - Objeto: Concessão de direito real de uso, a título precário e oneroso, de imóvel situado na parte Baixa da Vila de Paranapiacaba – Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no Ramo de Bistrô – Valor mensal: R$ 2.222,00 - Vigência: 10 anos – Assinatura: 10/03/2021. / Termo Aditivo 033/21 – Processo 19.426/2020 - Contratada: Metalmodulos Indústria de Módulos Habitacionais Eireli EPP - 1º T.A Extemporâneo ao Contrato nº269/20-PJ, para prorrogar por escopo, o prazo contratual por mais 60 dias, a partir de 24/01/2021. - Assinatura: 09/03/2021. / Termo Aditivo 042/21 – Processo 21.120/2019 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli. - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 19/03/2021. – Valor Mensal: R$ 682.780,21 - Assinatura: 15/03/2021.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato: Port. n.º 453.03.2021 Antonio Fernandes Mantovan, Auxiliar de Enfermagem, com os proventos mensais correspondentes a 15.141 (quinze mil, cento e quarenta e um) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 23.470/2020; Port. n.º 456.03.2021 Célia Franco Coutinho, Médico, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 7.672 (sete mil, seiscentos e setenta e dois) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 21.146/2020; Port. n.º 457.03.2021 Claudete Imberno Milanello, Auxiliar de Enfermagem, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 6.674 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 23.471/2020; Port. n.º 462.03.2021 Maria Lucia Ribeiro Calixto, Auxiliar de Enfermagem, com os proventos mensais correspondentes ao tempo proporcional de 6.656 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis) dias de contribuição, conforme Processo Administrativo n.º 20.470/2020. Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos integrais: Port. n.º 454.03.2021 Benedita Jacinto da Silva, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 15.836/2020; Port. n.º 455.03.2021 Cassia Costa Lima, do cargo de Recepcionista Hospitalar, conforme Processo Administrativo n.º 14.453/2020; Port. n.º 458.03.2021 Claudia Maria Colussi Reigado, do cargo de Fonoaudiólogo, conforme Processo Administrativo n.º 24.819/2020; Port. n.º 459.03.2021 Gerson Borges, do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 25.411/2020; Port. n.º 460.03.2021 Joselina Carneiro Crescioni, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Processo Administrativo n.º 22.145/2020; Port. n.º 461.03.2021 Maria Ana Barbosa, do cargo de Servente Geral, conforme Processo Administrativo n.º 330/2021; Port. n.º 463.03.2021 Maria Rosana Ferreira Navarro, do cargo de Arquiteto, conforme Processo Administrativo n.º 9.232/2020; Port. n.º 464.03.2021 Miriam Miranda, do cargo de Técnico de Laboratório, conforme Processo Administrativo n.º 50.835/2016; Port. n.º 465.03.2021 Rosimeire Aparecida Garbin Baptiston, do cargo de Assistente Social, conforme Processo Administrativo n.º 20.483/2020; Port. n.º 467.03.2021 Severino José da Silva, da função de Pedreiro, conforme Processo Administrativo n.º 9.238/2020; Port. n.º 468.03.2021 Simone Bassani Pantoja, do cargo de Fonoaudiólogo, conforme Processo Administrativo n.º 23.473/2020; Port. n.º 469.03.2021 Walter de Castro Schiewaldt, do cargo de Engenheiro, conforme Processo Administrativo n.º 1.594/2021. Revogar: Port. n.º 466.03.2021, a partir de 16 do corrente, a Portaria n.º 1462.03.1997 que colocou à disposição do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Severino José da Silva, Pedreiro, nos termos dos artigos 14 e 15 e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.300/69. Errata: Na publicação do dia 13 do corrente, na Port. n.º 516.03.2021-GP, onde se lê: "UAG", leia-se: "UAIC". Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 363.03.2021, a partir de 16 do corrente, a Portaria n.º 978.02.2013 - GP, que designou Maria Ana Barbosa, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SIA. Santo André, 15 de março de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.619, DE 15 DE MARÇO DE 2021 - Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; considerando o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; considerando que, segundo os relatos da Secretaria de Gestão Financeira, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Dispensa de Licitação-Foi Autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA 23.355/2020, para contratação da empresa "STAR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 07.184.981/0001-13)", para a locação de imóvel situado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 123, Bairro Jardim, Santo André, destinado à instalação e ao funcionamento do NAPS I- Núcleo de Atenção Psicossocial I, ao valor mensal de R$ 13.000,00 e valor anual de R$ 156.000,00.-Inexigibilidade-Foi Autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 23.009/2020, visando à contratação da empresa " INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 01.985.366/0003-91)", visando o fornecimento parcelado de produtos para saúde -pás descartáveis para desfibrilador da marca Zoll, destinado à Coordenadoria de Urgência e Emergência -APH Móvel/SAMU, para o período de 12 meses, ao valor mensal de R$ 35.105,83 e valor anual de R$ 421.270,00. Santo André, 15 de março de 2021.

EMHAP

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SANTO ANDRÉ
PORTARIA
EMHAP – CNPJ 64.067.994/0001-46
PORTARIA SUP-EMHAP – 15/03/2021

O Superintendente da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André – S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei Municipal nº 6.631/90.
Considerando, o Decreto Municipal nº 17.618, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, na cidade de Santo André, e dá outras providências.
Resolve:
Art. 1º - Fica suspenso, temporariamente, no período de 15/03/2021 até o dia 30/03/2021, o exercício das atividades administrativas internas, de modo presencial, na sede da EMHAP.
Art. 2º - O exercício das funções se dará de forma remota, através de "home office".
Art. 3º - O atendimento aos mutuários se dará através dos e-mails atendimento@emhap.com.br e boletos@emhap.com.br.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/03/2021.
Santo André, 15 de março de 2021. Alan Sperduti – Superintendente.

Para assinar, ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

LEILÃO DE 22 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 26/03/2021 a partir das 14h00
bradesco ZUKERMAN LEILÕES
IMÓVEIS NA BAHIA • CEARÁ • MINAS GERAIS • PARÁ • PARAÍBA
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • SALAS COMERCIAIS • TERRENOS
LOTE 15 - APARTAMENTO Nº 14-A
C/ VAGA DE GARAGEM DUPLA Nº 87
ADEGA Nº 30 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CENTRO
Avenida Senador Vergueiro, nº 1514, Condomínio Residencial Lumiere. Torre A, (1º and.), vaga e adega localizadas no 2º subsolo. Área priv.: 71,6500m² (ap.), 20,34m² (vaga) e 2,1500m² (adega). Matrs. 144.013, 144.230 e 144.360 do 1º RI local.
Lance Mínimo R$ 150.000,00
Mínimo à vista: R$ 135.000,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.728.464 em 08/03/2021 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 223.474 em 08/03/2021. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br